



## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>2</b>
<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA</b> .....	<b>4</b>

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA FUNAI Nº 361, DE 21 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 133/PRES, de 22 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 84/PRES de 02 de fevereiro de 2021, designando, em substituição à servidora LUDIMILA LACERDA OLIVEIRA, matrícula SIAPE 3203084, a servidora MAÍRA CRISTINA NORONHA PRAZERES, Indigenista Especializada, SIAPE 1954752.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de julho de 2021.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

#### PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 124, DE 19 DE JULHO DE 2021

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 112/2021 - UASG 194011.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, DE 2 de outubro de 2020 e a Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 112/2021, celebrado entre a Coordenação Regional do Baixo Tocantins - FUNAI - UASG 194011 e a empresa NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.991.257/0001-67:

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestora	Michelle Viana de Holanda Lima	013.644.833-00	1826524
Gestor Substituto	Antominaldo dos Santos Gomes	865.351.102-49	1821762
Fiscal Técnico Marabá	Alberto Lima da Costa	007.720.618-58	1298833
Fiscal Técnico Substituto Marabá	Diocles Rocha de Aguiar Junior	689.092.257-34	0445264
Fiscal Técnico Tucuruí	Bruno Henrique Rocha	708.883.292-53	1452622
Fiscal Técnico Substituto Tucuruí	João Felipe Raulino Costa	020.508.773-66	3051102
Fiscal Técnico Belém	Dilson César Cavalcante Santos	193.559.982-87	0446960
Fiscal Técnico Substituto Belém	Adalberto Oliveira Lima	224.143.472-87	0446779

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.



Brasília, 23 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 136 - p. 2

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, esta Portaria entra em vigor no dia 22 de julho de 2021.

**RODRIGO DE SOUSA ALVES**

Diretor

---

### **COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

#### **PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 221, DE 22 DE JULHO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003660/2021-90, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 198, de 05 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 123, de 6 subsequente, p.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

#### **PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 222, DE 22 DE JULHO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08087.000371/2021-23, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Agente em Indigenismo, matrícula nº 1923734, lotado na Coordenação Regional Nordeste II-CE, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos entre 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021 com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

---

### **CORREGEDORIA**

---

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 346, DE 22 DE JULHO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.126271/2015-93, resolve:



Brasília, 23 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 136 - p. 3

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 30/CORREG, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 20 de 29 de janeiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 281/CORREG, de 25 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98 de 26 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 347, DE 22 DE JULHO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no artigo 21, parágrafo único, da IN/CGU nº 14/2018, em face do que consta do Processo nº 08620.005346/2020-61, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Investigativa acima alinhavada, instaurada por meio da Portaria nº 112/CORREG, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 39, de 01 de março de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 274/CORREG, de 20 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 95 de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 348, DE 22 DE JULHO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003170/2020-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 68/CORREG, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 282/CORREG, de 25 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 99 de 27 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 221/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI**

Referência: Processo nº 08620.011706/2018-49

Interessado: Funai Assunto: Nota Técnica 104

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica SEI nº 3240259, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, considerando a ausência de indícios mínimos para a persecução administrativa disciplinar, salvo, em se surgindo novas provas. Brasília - DF, 12 de julho de 2021.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 226/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI**

Referência: 08620.004183/2021-80

Interessado: FUNAI

Assunto: Apurar possível irregularidade disciplinar, supostamente perpetrada por servidor lotado na Coordenação Técnica Local de Feijó/Xinane, unidade da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Envira.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento



Brasília, 23 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 136 - p. 4

deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica 3465 - SEI nº 3268661 , para determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os indícios de irregularidades administrativas disciplinares. Brasília - DF, 21 de julho de 2021.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**  
Corregedora

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA**

---

**PORTARIA Nº 1901/CR-GPV/FUNAI DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA (CR-GPV) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA Nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa n. 3 de 8 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor JOSÉ TADEU CAMPOS ARAUJO FILHO, CNH nº 02361428610, categoria B, com validade até 15/08/2024, a conduzir veículos oficiais , no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELTON FERNANDES ALZÃO**  
Coordenador Regional Substituto